

Governador homenageado pelas . . . POSSE NA ACADEMIA
PAULISTA DE LETRAS

(Conclusão da 1.ª página)
alteraram a previsão do déficit orçamentário. O pagamento de ponderável parcela de dívidas do Estado e a obediência rigorosa ao esquema de prioridade no processamento das despesas, permitiram obviar as dificuldades de caixa do Tesouro e aceleraram o processo de saneamento das nossas finanças e de recuperação do crédito público.

Preparamos o orçamento para o ano de 1967, no qual as previsões de receita, estimadas segundo critérios inteiramente objetivos, atingem valores superiores a três trilhões de cruzeiros. Os investimentos

do Estado alcançaram a cifra bastante expressiva de 900 bilhões de cruzeiros, beneficiando setores de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e a elevação do padrão de vida de nossas populações.

Para a plena consecução desse programa ambicioso, mas realista, contamos com a frança e leal consciência de suas elevadas responsabilidades na hora presente, e dispostos a contribuir com a sua parcela de sacrifício para a realização desta obra comum de recuperação da economia paulista e brasileira.

PAULISTA DE LETRAS

O governador Laudo Natel comparecerá no próximo dia 28, às 21 horas, à solenidade de posse do sr. José Augusto Cesar Salgado na Academia de Letras. Converte nesse sentido foi feito ontem ao chefe do Executivo pelo presidente da instituição, sr. Pedro Oliveira Ribeiro Neto, que na visita ao governador foi acompanhada pelo sr. Otacilio Carvalho Lopes, presente o sr. Leão Machado, chefe da Casa Civil, ambos membros daquele salão.

TV Escolar de São Paulo concorre ao prêmio Japão

A TV Escolar de São Paulo remeteu para a estação central da NHK de Osaka, o "video-tape" com que concorrerá ao prêmio "Japão". Trata-se de concurso internacional de programas educativos (rádio e TV), instituído por aquela emissora. O filme enviado contém duas teleaulas — Matemática e História — de 25 minutos cada uma, planejadas e executadas pela equipe da TV Escolar. O prêmio "Japão" que atribui a dotação de dois mil dólares ao vencedor, será julgado de 5 a 15 de novembro próximo. Este é o segundo ano em que se realiza, valendo a presença nele, da TV Escolar de

São Paulo, como consagração do que já se faz no Brasil nesse moderno campo pedagógico.

CARTAZES SOBRE
SONEGAÇÃO FISCAL

O Departamento de Educação, comunica às autoridades que os cartazes da campanha contra a sonegação fiscal já estão sendo entregues podendo ser feita a retirada à Rua Antonio de Godoi, 122, 4.º andar, na Chefia de Ensino Primário.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 46.816, DE 23 DE SETEMBRO DE 1966

Atribui competência aos Delegados Regionais de Fazenda para o julgamento de recursos interpostos nos termos do artigo 1.º do Decreto n. 38.304, de 13 de abril de 1961

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O recurso "ex-offício" a que se refere o artigo 1.º do Decreto n. 38.304, de 13 de abril de 1961, será interposto, no Interior, ao Delegado Regional de Fazenda a que estiver subordinada a Seção de Julgamento que houver proferido a decisão de 1.ª instância administrativa.

Artigo 2.º — O Delegado Regional de Fazenda poderá submeter ao Diretor do Departamento da Receita, a fim de ser referendada, a decisão proferida em recurso "ex-offício", desde que a medida se lhe afigure conveniente, face à natureza e complexidade do assunto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1966.

LAUDO NATEL
Antonio Delfim Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de setembro de 1966.
Vicente Checchia, Diretor Geral, substituto.

Palácio do Governo

DECRETOS DE 26 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da CLF, em caráter excepcional, o afastamento de:

Hilda de Oliveira Meirelles, Escriturária - Assistente de Administração, ref. "46", lotada na Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, até 31 de dezembro de 1966.

Torquato Montalvão, Chefe de Seção, ref. "58", lotado na Secretaria da Fazenda, para até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado e Negócios do Interior.

Gylmar dos Santos Neves, Chefe de Seção, ref. "58", lotado na Secretaria da Fazenda; Mauro Ramos de Oliveira, funcionário da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Julio Herculanio Pedrosa Mazzei, Professor Secundário, ref. "53", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Antonio Reposo Tavares", da Secretaria da Educação e Cyro Costa, Fiscal Sanitário, ref. "22", lotado no Centro de Saúde "Martins Fontes" da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para a partir de 1.º de outubro e até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos prestarem serviços junto ao Departamento e Esportes do Estado de São Paulo.

Ismael Cafundó, Operador de Máquinas, ref. "38", lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, para até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itapeitima.

Considerando afastado, nos termos do item I do artigo 2.º da Lei 9049 de 28 de outubro de 1965, no período de 8 a 18 do corrente, o sr. Fabio de Barros Gomes, Professor de Educação Física masculina, do Ginásio Estadual "Pereira Rodrigues" de Itapeitima da Serra e do Instituto de Educação "Padre Manoel da Nobrega" desta Capital, que, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participou do Campeonato Brasileiro de Basketball Feminino, realizado em Recife.

Declarando cessados, a partir de 20 de setembro de 1966, os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Clóvis Rodolpho de Vasconcelos, Inspetor de Imigração e Colonização, ref. "47", lotado na Inspeção de Imigração do Porto de Santos, da Secretaria da Agricultura, para prestar serviços junto ao Escritório do Governo do Estado de São Paulo, no Rio de Janeiro.

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de Augusto de Foz, Investigador de Polícia, ref. "38"; Genesio Passos, Investigador de Polícia, ref. "36"; Miguel Benedito Coimbra, Investigador de Polícia, ref. "23"; Moacyr Barbosa, Investigador de Polícia, ref. "36"; Paulo Restiffe, Investigador de Polícia, ref. "38"; Wilson de

Barros Consari, Investigador de Polícia, ref. "36", todos lotados na Secretaria da Segurança Pública, Carlos Pardo, Investigador de Polícia, lotado na Secretaria da Segurança Pública e Inocencio Erbilla, Escrivão de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia de Presidente Wenceslau, da Secretaria da Segurança Pública, para até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado.

Tornando sem efeito o ato de 10, publicação no "Diário Oficial" de 11 de agosto de 1966, que autorizou o afastamento de Deolinda Maria de Luna, Auxiliar de Enfermagem, ref. "40", da Caixa Beneficente da Guarda Civil; Evaristo Vaz de Arruda Netto, Farmacêutico, ref. "53", lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Helena Saleziani, Enfermeira, ref. "38"; Humberto Dezani, ref. "22"; Manoel P. Corrêa de Toledo, Mecanógrafo, referência "28", lotado na Secretaria dos Transportes; Neide Antunes Guimarães, Inspetor de Alunos, ref. "22", lotado na Secretaria da Educação; Nêki da Penha Cruz, Servente Contínuo Porteiro, ref. "15", lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Waldir Carreira, Servente, ref. "15", lotado na Secretaria da Fazenda, para prestarem serviços junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado — IAMSPE.

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Concedendo, as seguintes gratificações: Hildebrando Alfredo Goiby e Vasconcelos — 01054-66 — 25%; Sebastião Godoy Camargo Junior — 01213-66 — 25%; Airton dos Santos — 01299-66 — 25%; Oswaldo Molinari — 01417-66 — 25%; Maria Célia Chierighini Bicudo — 01439-66 — 25%; Djalma Valim Mamede — 01459-66 — 25%; Antônio Ricci — 01498-66 — 25%; Maria de Lourdes Rodrigues Braga — 01500 — 25%; Guihermina da Silva — 01516-66 — 25%; Maria Aparecida Gaudilz Trigo — 01520-66 — 25%; Ercília Lino Pampiani — 01522-66 — 25%; Maria da Silva de Souza — 01536-66 — 25%; Inez Teixeira Rocha — 01550-66 — 25%; Emmanuella Cecília Godoy — 01600-66 — 25%; Angela Verardo — 01610-66 — 25%; Adolfo Riquelme Vaz — 01610-66 — 25%; Nair Soronetti Pentecost — 01578-66 — 20%; Lucy Pavanelli de Camargo — 01591-66 — 20%; Celino Ramos — 01624-66 — 20%; Aparecido Roberto Manha — 01047-66 — 15%; Nadir Maria dos Santos — 01050-66 — 15%; Miltos Paulazini Itagalo — 01051-66 — 15%; Geraldo Gomes Sandim — 01091-66 — 15%; Ezequiel Rodrigues dos Santos — 01147-66 — 15%; Moacyr Tostes — 01148-66 — 15%; Ozair Heitor Gomes — 01149-66 — 15%; Cláudio Possa Matoso — 01151-66 — 15%; Manoel da Silva — 01152-66 — 15%; Aluísio Cândido do Valle — 01153-66 — 15%; Miguel Mariano dos Santos — 01154-66 — 15%; Antônio Gervásio Filho — 01155-66 — 15%; Laurentino Costa Lima — 01170-66 — 15%; Délio Possa Trigo — 01171-66 — 15%; Aparecido Senigaglia — 01172-66 — 15%; Orlando Ferreira — 01173-66 — 15%; Pedro Fraga Felício — 01174-66 — 15%; Isaias Soares Ribeiro —

01175-66 — 15%; José Francisco da Silva VIII — 01210-66 — 15%; Maria Aparecida Valim Paulillo — 01257-66 — 15%; Raimundo Araújo — 01301-66 — 15%; José Calixto Castanheira — 01406-66 — 15%; Kaneo Ishimoto — 01411-66 — 15%; Virgínia Previtali — 01448-66 — 15%; Célia Naima — 01512-66 — 15%; Maria Aparecida Jaia — 01513-66 — 15%; Luiza Freitas Carvalho Lopes — 01514-66 — 15%; Gabriel Lopes Eiras — 001462-64 — 15%; Gilberto Marconato — 001478-64 — 15%; Neuza Calvino Basso — 002278-63 — 15%.

Diminuindo, a seguinte gratificação: Darcy da Veiga Xavier — 01346-60 — 25%.

Concedendo em grau de Recurso, a seguinte gratificação: Arminha Nonis Silvestre — 0020-62-60 — 15%.

Indeferindo, os seguintes processos: Dario Correia — 01045-66; José Belchior de Souza — 01048-66; Ivo Manoel — 01049-66; José Mariano Sobrinho — 01150-66; Agostinho Pinto Lopes — 01265-66; Flavio Possagnolo — 01267-66; Antônio Arantes — 01268-66; Maximino Pereira — 01269-66; José Trindade — 01270-66; Linen Aparecido Machado — 01271-66; Olavo Dyna — 01272-66; Eduardo Cruz — 01273-66; Edson Dyna — 01274-66; Ana Rita Cirino — 01275-66; Lazaro Ramos Garcia — 01276-66; Aderval Ramos da Motta — 01277-66; Pedro Antonio Ribeiro — 01278-66; Daniel Baldani — 01279-66; José Sebastião Lazaro Miziara — 01280-66; Arlindo Marçal de Souza — 01281-66; Antônio Vieira — 01282-66; José Sabino de Godoy — 01283-66; José Francisco Dutra — 01284-66; Olinda Ramos Botoczi — 01285-66; Nelson de Andrade Santana — 01293-66; Odila Ignácio da Silva — 01295-66; Jayme Fico — 01519-66; Sebastião Martins — 01521-66; Rogério Damico — 01560-66; Catarina Cruz Pinheiro — 01604-66.

De acordo com o Decreto n. 36.153, de 11 de janeiro de 1960, dos recursos e seu processamento — art. 8.º dos Atos da Comissão que negarem o benefício, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único — "Os pedidos de reconsideração em petição devidamente fundamentada, entregue no Protocolo da Comissão, serão processados e julgados observando o disposto nos artigos 5.º e 6.º e seus parágrafos, salvo quando a exigência do formulário".

Indeferindo em grau de recurso, os seguintes processos: Laura Faria — 000639-69; Hilda Paula Jotta — 000641-69; Sebastião Valeriano de Lima — 001691-69.

Institutos Isolados do Ensino Superior

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARAQUARA

Portarias do Diretor
Prorrogando, devidamente autorizado por despacho do Governador do Estado, de 15 de setembro de 1966, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 16 desse mesmo

mês e ano, nos termos dos artigos 229, da "C. L. F." e 255, § 2.º, item 2, do "R.G.S.", o afastamento do Farmacêutico Gilberto Luiz Pozetti, Instrutor, extranumerário contratado, referência "62", junto à Cadeira de Química Orgânica, do Curso de Farmácia desta Faculdade, até 30 de agosto de 1966, a fim de que o interessado possa, sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções, porém sem outros ônus para o Estado, concluir o Curso de Pós-graduação na Cadeira de Química Orgânica, da Faculdade de Farmácia e Bioquímica, da Universidade de São Paulo, sob a direção e orientação do Prof. Paulo Carvalho Ferreira.

Designando, de conformidade com o disposto no artigo 33, letra "e", do Regulamento em vigor, aprovado pela Portaria de 4 de janeiro de 1966, do Presidente do Conselho Estadual de Educação, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 6 desse mesmo mês e ano, Antonio Clemente, Professor Catedrático da Cadeira da Prótese Dental, do Curso de Odontologia desta Faculdade, para reger, a título precário, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, mas sem outros ônus para o Estado, a Cadeira de Odontopediatria, do mesmo Curso, enquanto durar o impedimento do respectivo Professor, por motivo de licença-prêmio.

Termo de alteração de Cláusula Contratual
Alterando, a cláusula I do contrato celebrado entre esta Faculdade e o Cirurgião-Dentista Arthur João Teixeira Grecco, Instrutor, extranumerário contratado, referência "62", junto à Cadeira de Ortodontia, do Curso de Odontologia desta Faculdade, contrato esse cujo resumo foi publicado no "Diário Oficial" do Estado de 4 de outubro de 1961 e registrado no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob n. 3.648-61, em 8 de novembro de 1961, para declarar que tendo em vista o disposto no artigo 37, do regulamento em vigor nesta Faculdade, aprovado pela Portaria de 4 de janeiro de 1966, vado pela Portaria de 4 de janeiro de 1966, Educação, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 6 desse mesmo mês e ano, a função mencionada na referida cláusula ficou, a partir de 15 de setembro de 1966, transformada na de Professor Assistente, fazendo o interessado jus a uma gratificação de mérito (Doutor), igual à diferença entre as referências "66" e "62", de acordo com o artigo 3.º, da Lei n. 8.473, de 4 de dezembro de 1964, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 8 desse mesmo mês e ano.

A respectiva despesa deverá correr por conta do item 0100 — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil (Quadro Variável) Contratados, do Orçamento próprio desta Faculdade, para 1966 aprovado pelo Decreto n. 45.942, de 19 de janeiro de 1966, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 20 desse mesmo mês e ano.

Despacho do Diretor
Concedendo a Irene Gonçalves Facco, um quinquênio a partir de 2 de setembro de 1966.

Termos de aditamentos de contratos
Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araquara.
Contratado — Farm. Arnaldo Buainina
Autorização Governamental — Despa-